LEI N.º 2004 - DE 22 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 21.147,84 (vinte e um mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), destinados ao pagamento de indenização por danos causados em veículo de terceiro, no acidente ocorrido na Av. José Bonifácio, ao lado da Igreja Matriz, neste Município de Dracena, em que se envolveram a Perua Kombi placa GH 1587, da Prefeitura Municipal de Dracena e uma motocicleta CG 125, placa HY 039 de Dracena, tudo conforme ocorrência e sindicância apuradas.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04-UN.ORÇ.: COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES
4110 – Obras e Instalações
0846224.1.010 – Obras Esportivas

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de maio de 1990.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 36/1990